

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.427/2025

DECRETO N.º 2.427/2025

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo n.º SG0386/2025, datado de 17/07/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, que solicita a edição de novo Decreto com a alteração da composição deste Conselho, em razão da nova eleição da representatividade da parte não governamental do mesmo

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI):**

Representantes Governamentais

SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Adriana Ferreira de Mello

Suplente: Terezinha da Silva Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Titular: Zelinda de Sá Cestaro

Suplente: Andreza de Fátima dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO

Titular: Leandro Francioli

Suplente: Ellen Cristina de oliveira

SECRETÁRIO (a) DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE

Titular: Valdir Pereira Ayala

Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

Representantes não governamentais

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Titular: Cleverson Candido

Suplente: Felipe dos Santos Zamarian

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Juliane Simão Oliveira

Suplente: Valdirene Aparecida Nicoletti

REPRESENTANTES DE GRUPOS DE IDOSOS

Titular: Fernando Andrade

Suplente: Margarida Marli Gavioli

REPRESENTANTES DE IDOSOS DO MEIO RURAL

Titular: Aleonso da Silva Lopes

Suplente: Maria José Aparecida Covre

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.342/2025 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Covre

Código Identificador:2648BB5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2025. Edição 3323

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>